



## ETP e Termo de Referência

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1 – **OBJETO:** Aquisição equipamentos para vigilância sanitária sendo 1 medidor de cloro e 1 Turbidímetro. Com valor de R\$. 5.411,34 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos). A solicitação partiu da **Secretaria de Saúde**.

O Objeto a ser contratado é entendido como comum.

#### 1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UNID.	MEDIDOR DE CLORO LIVRE/TOTAL E PH PARA ANALISE DE AGUA - DIGITAL	R\$ 2.431,34	R\$2.431,34
2	1	UNID.	TURBIDIMETRO PARA MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANALISE DE AGUA	R\$ 2.980,00	R\$2.980,00

#### 1. Especificações Técnicas Mínimas

##### 1.1. Medidor Digital de Cloro Livre/Total e pH para Análise de Água

- Tipo: Portátil, digital.
- Funções: Medição de cloro livre, cloro total e pH.
- Faixa de medição de cloro: 0 a, no mínimo, 5,00 mg/L (ppm).
- Faixa de medição de pH: 5,00 a 9,00 unidades de pH (ou superior).
- Resolução mínima:
  - Cloro: 0,01 mg/L.
  - pH: 0,01.
- Precisão:
  - Cloro:  $\pm 10\%$  da leitura.
  - pH:  $\pm 0,1$  pH.
- Método de medição do cloro: Colorimétrico, com reagentes DPD.
- Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas AA/AAA.
- Acessórios obrigatórios:
  - Estojo de transporte rígido.
  - Frascos de amostra e reagentes para no mínimo 100 testes.
  - Manual de instruções em português.
  - Certificado de calibração ou instrução para calibração pelo usuário.
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

##### 1.2. Turbidímetro Digital com Microprocessador para Análise de Água

- Tipo: Portátil, microprocessado, digital.
- Faixa de medição: 0 a, no mínimo, 1000 NTU.
- Resolução mínima: 0,01 NTU para faixas baixas.
- Precisão:  $\pm 2\%$  até 500 NTU.
- Fonte de luz: LED (infravermelho) ou lâmpada de tungstênio, conforme método USEPA 180.1 ou ISO 7027.
- Calibração: Com padrões rastreáveis (soluções padrão devem acompanhar o equipamento).
- Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas.
- Acessórios obrigatórios:
  - Maleta de transporte.
  - Cubetas de amostra.
  - Padrões de calibração.



- Manual em português.
- Garantia mínima: 12 (doze) meses.

### 2. Requisitos Gerais de Fornecimento

- Equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, em embalagem original, com número de série visível.
- Acompanhados de nota fiscal, termo de garantia e manual técnico em português.
- Produtos devem estar em conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis.
- Preferência por equipamentos com selo INMETRO ou documentação equivalente de conformidade técnica.

### 3. Suporte Técnico e Assistência

- O fornecedor deverá garantir:
  - Suporte técnico durante o período de garantia.
  - Acesso à assistência técnica autorizada no território nacional.
  - Disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 2 (dois) anos após a aquisição.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos para uso da Vigilância Sanitária do Município de Araruna-PR, sendo: 01 (um) medidor de cloro e 01 (um) turbidímetro, destinados à monitoramento e controle da qualidade da água consumida pela população, especialmente em sistemas de abastecimento de água pública e de interesse coletivo.

A necessidade da contratação justifica-se pela exigência de instrumentos técnicos adequados à execução das ações de vigilância sanitária, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os padrões de qualidade da água para consumo humano. O medidor de cloro permite aferir a concentração de cloro residual livre na água, enquanto o turbidímetro é essencial para avaliar a turbidez, ambos sendo parâmetros obrigatórios de controle e vigilância da potabilidade da água.

A ausência desses equipamentos compromete a capacidade técnica do setor municipal de vigilância sanitária de realizar ações regulares de fiscalização e monitoramento sanitário da água, colocando em risco a efetividade da política de saúde pública e a segurança sanitária da população.

Assim, a aquisição se mostra indispensável ao cumprimento das competências legais do município previstas na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e se alinha aos princípios da eficiência, prevenção e proteção à saúde coletiva, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II ou VIII (conforme o caso concreto), da **Lei nº 14.133/2021**.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) medidor de cloro e 01 (um) turbidímetro, com vistas a estruturar e aprimorar as atividades de monitoramento e controle da qualidade da água realizadas pela Vigilância Sanitária do Município de Araruna-PR.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange:

1. Planejamento e aquisição: Seleção de equipamentos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, com garantia de precisão nas medições e facilidade de manuseio pelos agentes sanitários. A escolha de modelos portáteis e digitais visa facilitar o transporte e a utilização em campo.
2. Entrega, instalação e recebimento: Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados de calibração (quando aplicável) e garantia do fabricante. Será realizado o recebimento definitivo após a conferência técnica e operacional.
3. Capacitação e operação: A operação será realizada por profissionais da Vigilância Sanitária devidamente capacitados, garantindo a correta utilização dos aparelhos em conformidade com as especificações técnicas do fabricante.
4. Manutenção preventiva e corretiva: Está prevista a adoção de medidas de conservação e limpeza periódica dos equipamentos, conforme manual do fabricante, bem como a possibilidade de manutenção corretiva durante o período de garantia contratual.
5. Suporte técnico e reposição de peças: A contratação priorizará fornecedores que ofereçam assistência técnica autorizada no Brasil, com reposição de peças originais e suporte em caso de defeitos ou necessidade de calibração.



6. Descarte e substituição futura: Ao final da vida útil, será adotado procedimento de descarte adequado, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes, podendo-se planejar substituição futura de forma programada e eficiente.

Dessa forma, a solução assegura efetividade, durabilidade e sustentabilidade da aquisição, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento contínuo da administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir que os equipamentos adquiridos atendam aos parâmetros técnicos necessários à execução das atividades de vigilância da qualidade da água, de acordo com as exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, e com base nos princípios da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

O Objeto do presente termo de referência será fornecido de imediato, a entrega deverá ser em Araruna e os custos de transporte/entrega deverá ser por conta da empresa fornecedora do objeto.

#### 6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato referente a aquisição será peal divisão de Vigilância Sanitaria.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **após a entrega**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produto/objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II ou VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando o valor não ultrapassar os limites legais ou quando houver **urgência devidamente justificada** quanto à continuidade dos serviços essenciais de saúde.

No caso de dispensa para contratação direta, a Administração não encontrar preços compatíveis com mercado, fornecedores locais próximos para fornecer o produto/serviço; poderá escolher, como opção do administrador, em promover disputa entre possíveis interessados, após divulgação na forma do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Para Habilitação Jurídica:

Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação e cópia dos documentos pessoais dos respectivos sócios.



Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.  
Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

### **Habilitação Fiscal Social e Trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 68, I, da Lei nº. 14.133/2021);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II, da Lei nº. 14.133/2021);

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

### **Do fiscal de contrato:**

O Responsável pela fiscalização da entrega será pela divisão de Vigilância sanitária

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A previsão do valor total é de R\$. 5.411,34 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA.

Araruna-PR, 23 de Abril de 2025.

**Nathalia Aparecida da Silva Franca Stadnicki**  
Secretaria de Saúde